

nas políticas de investimento, e que também está baseada em estudos do ministério da previdência, e ainda que a diretoria de investimentos já faz análises de sensibilidade com relação a taxa de rentabilidade. **item 4. subitem a)** Sra. Márcia entregou a este Conselho a "Prestação de Contas de Gestão" exercício base de 2018, e o relatório de acompanhamento das Diligências do TCM; **subitem 4.b)** Sr. Adelmo solicitou esclarecimento sobre a constante baixa em diligência do TCM sobre o mesmo questionamento, ou seja, "registre no sistema ERGON as verbas específicas não sujeitas à paridade com os vencimentos pagos a ativos" e citou como exemplo a pensão tratada no processo n.º 01/953.568/2018 e o Sr. Fábio informou que trata-se de pensão não aplicável a paridade e que o Previ-Rio esclareceu o fato, fez anotação no ERGON e encaminhou para o TCM e que se o mesmo tem entendimento que deva ser realizado alteração no Sistema, o processo citado deverá ser diligenciado junto ao órgão gestor; **item 5 subitem** Sr. Adelmo solicitou esclarecimento sobre os seguintes fatos: **a)** Quanto o fluxo de caixa do PREVI-RIO - valores negativos constantes do "resultado (Receitas e Despesas)" no período de janeiro a abril/2019 e do "resultado Extra (Receitas e Despesas)" no mês de março/2019 e a Sra. Fernanda esclareceu que o Previ-Rio não aporta mensalmente a taxa de administração, haja vista que para este período não consta informação de valores como receitas arrecadadas, e é feita a medida da real necessidade limitada a 1% na forma da Lei, e que durante este período foi utilizado o saldo de caixa que está positivo, conforme demonstrado no saldo bancário; **b)** Quanto o fluxo de caixa do FUNPREVI - Esclarecer os seguintes fatos: ausência de registro de receita de "Contribuição Patronal e Suplementar" no mês de março/2019, a Sra. Fernanda esclareceu que essas receitas foram antecipadas no mês de fevereiro/2019, e por essa razão não houve lançamento dessas mesmas receitas em março/2019; A ausência de registro de receita de "Aluguéis Recebidos" no mês de janeiro/2019, a Sra. Fernanda esclareceu que foi devido a problema orçamentário da Secretaria Municipal de Fazenda, os mesmos referem-se aos aluguéis dos prédios do CASS I e II, com valor total mensal de 3,768 milhões, entretanto, nos meses seguintes a receita foi regularizada; ausência de registro de receita de "Royalties" no mês de janeiro/2019 e a Sra. Fernanda esclareceu que o "Royalties" não é uma receita fixa por mês, essa receita é aportada de acordo com a insuficiência de caixa no FUNPREVI e como em janeiro/2019 recebeu uma suplementação da Secretaria Municipal de Educação, não efetuada em dezembro/2018, não houve necessidade de aportar recursos do "Royalties", já em fevereiro/2019 precisou-se de R\$ 52 milhões dessa receita; quanto o Registro negativo na conta "Receitas Diversas" no mês de fevereiro/2019 a Sra. Fernanda esclareceu que foi estorno do mês anterior, não afetando o saldo, o estorno é feito no mês, não sendo permitido efetuar a correção no mês que ocorreu o fato; e quanto o valor de R\$ 281.767 registrado na conta de "Compensações Previdenciárias - Comprev, no mês de março/2019 em valor três vezes maior que os valores registrados nos meses de janeiro/2019, fevereiro/2019 e abril/2019 o Sr. Bruno informou que a unidade administrativa do INSS em Irajá não tem funcionários suficientes para dar conta de toda análise mensalmente, a Sra. Fernanda complementou informando que o INSS tem apontado o valor correspondente a média e que periodicamente faz o ajuste, que foi o caso do mês de março/2019; **item 6)** Sr. Sebastião solicitou informações sobre estudos para possibilitar exploração nos imóveis do Previ-Rio, conforme citado na 140ª sessão ordinária do Conselho de Administração (CAD) e o Sr. Bruno explanou sobre diversos estudos que estão sendo feitos envidando esforços para obtenção de receitas, que serão geradas através da utilização potencial dos terrenos de propriedade da FUNPREVI inclusive utilizando parcerias com o apoio da RioEventos; **item 7 subitem letra a)** Sra. Fernanda informou que 95% do valor atualizado de R\$ 2.108.827,39 teria sido pago e que o restante de 5% será liberado posteriormente após o aceite final; **subitem 7.b)** Sra. Fernanda informou não houve alteração. Sr. Adelmo solicitou o número do processo administrativo e judicial que trata do empréstimo ao Governo do Estado do RJ. A Sra. Fernanda ficou de informar por e-mail posteriormente; **subitem 7.c)** Sra. Fernanda informou que a implantação da rotina dos DARM's será efetivada em junho/2019; **subitem 7.d)** Sr. Fábio informou que foram revisados 2.274 processos no total e o Sr. Adelmo solicitou que enviasse os detalhes desse número por e-mail e o Sr. Fábio informou que encaminhará posteriormente. Sr. Fábio informou que o prazo para conclusão da validação das aposentadorias só termina após a conclusão de todas as revisões pelos órgãos; **subitem 7.e)** Sr. Bruno relembrou que o PL 855 foi arquivado e que nele foi juntado o PAP (Programa de Abono Permanência), que entende que dificultou o seu prosseguimento, que nele tem medidas de caráter estruturantes que devem ser aproveitadas e que a reforma previdenciária poderá afetar os estudos da proposta, que entende ser prudente aguardar a aprovação da reforma previdenciária e que independentemente deste fato o Previ-Rio vem estudando diversas possibilidades de investimentos que possam ser propostas como investimentos estruturantes, e citou como exemplo utilizar um dos terrenos que está para receber da SMF/Patrimônio em concessão que possibilite gerar renda para o Funprevi, mas também, que está aberto a receber propostas fundamentadas que serão avaliadas pelo Previ-Rio; **subitem 7.f)** Sra. Fernanda informou que abriu um processo de IPO (Instrução Processo Orçamentário), mas que deverá aguardar, pois como trata-se de Despesa de Exercício Anteriores há necessidade de fazer uma sindicância em atendimento ao decreto de execução orçamentária do exercício de 2019; **subitem 7.g)** Sr. Fábio informou que o processo retornou da Secretaria Municipal de Fazenda e leu, na sessão, os esclarecimentos constante do mesmo e que encaminhará o referido processo ao Conselho Fiscal para conhecimento e registro na próxima

sessão e que no orçamento de 2019 não mais há previsão de recursos com fonte 100; e **subitem 7.h)** Sra. Fernanda informou que há novos imóveis para Alienação e que encaminhará a relação por e-mail ao Conselho Fiscal; **item 8)** Sr. Bruno informou que a licitação para implementação de restaurante foi deserta, mas que vai fazer nova licitação e que agora com novo cenário; atualmente existem mais de 4.000 frequentadores na academia já se tem informação de interessados e que estão avaliando a possibilidade de substituir restaurante por pontos de lanches; Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Adelmo Feliciano da Silva, secretário lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada segue com a minha assinatura, a do presidente e o do 2º membro do Conselho Fiscal do PreviRio, acompanhada da lista de presença dos presentes na reunião, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 19/09/2019 às 15 horas.

Sebastião Antonio das Neves Santos  
Presidente do Conselho Fiscal

Adelmo Feliciano da Silva Membro/Secretário  
Dalton Henrique Mota Ibere Membro

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV  
EXPEDIENTE DE 03/09/2019**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO**  
Termo de Compromisso de Estágio N°026/19 de DEBORA BARRETO GAMEIRO NEIVA, Registro 987715 Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 26/08/2019 e podendo ser prorrogado por igual período.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
PRESIDÊNCIA - PRE  
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL  
EXPEDIENTE DE 03/09/2019**

PROCESSO: 01/507.052/18  
REF.: Pregão Eletrônico n° 443/2019  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA LIMPEZA URBANA

**ERRATA N° 01**

**No Anexo I - Minuta do Contrato. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**  
Incluir:

XI - Qualquer atitude incorreta no curso do contrato, que seja por parte de empregados de apoio da CONTRATADA ou de empregado da COMLURB, que possa prejudicar os serviços, deverá ser imediatamente comunicada à outra parte, visando garantir a perfeita gestão do serviço;  
XII - A Contratada deverá apresentar, em tempo hábil para interposição de recursos, as eventuais infrações de trânsito referentes aos veículos conduzidos pelos motoristas da COMLURB. Caso isso não ocorra, a contratada não será ressarcida das referidas multas. O processo de ressarcimento das infrações de trânsito dar-se-á mediante a apresentação das Autuações juntamente com os comprovantes de pagamento e emissão de Nota de Débito totalizando o valor a ser ressarcido das respectivas multas.

Processo: 01/503.987/2019 -O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 339/19, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA., no valor total de R\$ 1.129,68 (mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO - RIOZOO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE SESSÃO PÚBLICA  
PREGÃO N° 04/2019**

**PROCESSO: 01/610.074/2019**  
ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO, E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - PROPOSTA DE PREÇOS, E RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019, ATENDENDO AOS TERMOS DO PROCESSO N° 01/610.074/2019, QUE VERSA SOBRE: "AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS PARA O PLANTEL DA FUNDAÇÃO RIOZOO, LOCALIZADOS NO PARQUE MUNICIPAL CHICO MENDES E PARQUE CIDADE DAS CRIANÇAS",. Aos 02 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:30 (dez e trinta) horas, na sede da FUNDAÇÃO RIOZOO, situada no Parque Quinta da Boa Vista, s/n° - São Cristóvão, reuniu-se o Pregoeiro Sr. José Ricardo Reis Teixeira, Equipe de Apoio: Vicente Barbosa, Anizio Paulino da Silva, Paulo Silva de Souza, para atender a licitação supracitada. Constatada a presença de todos os componentes da equipe de Pregão.  
Decorridos trinta minutos sem que houvesse o comparecimento de alguma empresa interessada, a Comissão declarou a licitação **DESERTA** e encerrou a Sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata, assinada pela Comissão. Esta Ata é composta de 01 (uma) folha.  
Omitido no D.O de 03/09/2019.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO  
DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP  
EXPEDIENTE 03/09/2019  
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
N° 00431/2019**

Às 10:03 horas do dia 03 de setembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBSC No 392 de 25/06/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n° 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo n° 01/240.074/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n° 00431/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de agenciamento de viagens. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens  
**Descrição Complementar:** Prestação de serviços de agenciamento de viagens  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 1 Unidade de fornecimento: Unidade  
**Valor estimado:** R\$ 150.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aceito para:** VOAR TURISMO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 148.000,0000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:37 horas do dia 03 de setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**SECRETARIA DE TURISMO**

**RIOCENTRO  
CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES  
E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO  
AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO n° 0470/2019 - PE**

PROCESSO: 01/200.081/2019  
**CÓD. DA UASG:** 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO RIOCENTRO N° 0470/19 - PE - COMPRASNET  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o programa de aprendizagem técnico profissional do RIOCENTRO, em cumprimento à Lei n° 10.097/2000 regulamentada pelo Decreto n° 5.598/2005, conforme descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) parte integrante do edital.  
**ESTIMATIVA PREVISTA:** R\$ 44.705,24 (Quarenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).  
**PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Dias).  
**DATA E HORA DE ABERTURA:** DIA 12 de setembro 2019, às 11h (onze horas).  
O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 2976-2155, ou através do e-mail [pregoeiroadsultura@gmail.com](mailto:pregoeiroadsultura@gmail.com).

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**COORDENADORIA DO ISS E TAXAS  
4ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS  
EDITAL**

O Gerente da 4ª Gerência de Fiscalização do ISS dá ciência a PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, estabelecida na RUA MIGUEL COUTO, 134, SALA 1205 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ, inscrição municipal 0.549.508-3, da lavratura do Auto de Infração n° 302.244, de 23/08/2019, e intima o contribuinte a, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 25, inciso IV, combinado com o art. 28, ambos do Decreto 14.602 de 29.02.1996, efetuar o pagamento dos valores consignados no Auto de Infração, com os devidos acréscimos legais, ou apresentar impugnação ao processo 04/354.503/2019, que se encontra tramitando na F/SUBTF/CIS-7 - Gerência de Cobrança do ISS, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - Térreo - Cidade Nova.

**SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL  
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA  
NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal n° 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados para União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo: